

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

#### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS" (Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 243/2025-GP.

Tremembé, 14 de março de 2025.

#### SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 15/2025, de autoria do nobre Edil Senhor Anderson Aparecido de Godoi, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito a todos que compõem esse Legislativo Municipal.

> **CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO Prefeito Municipal**

> > CIENTE

**e**sidente

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

> Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Protocolo Nº 240

Data 14/03/25

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ





# "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n°. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, n°. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### Memorando Interno 133/2025

Da: Secretaria de Saúde

Para: Chefia de Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 15/2025

**Data:** 14/03/2025

Em resposta ao **Requerimento nº 15/2025**, do Nobre Edil Sr. Anderson Godoi, Vereador desta municipalidade, cumpre-nos responder o que segue abaixo:

- 1) Haja vista a demanda atual, existe algum estudo ou projeto que vise o desenvolvimento de um programa de apoio destinado aos cuidadores de deficientes e autistas, com foco na orientação profissional e psicológica sobre os desafios do autocuidado? Se sim, qual?

  R: No momento não há projeto para tal finalidade.
- 2) Existe a possibilidade de a Prefeitura, junto a Secretaria de Saúde, estarem criando um grupo de apoio para estes cuidadores, para que não os prejudique na vida pessoal?
   R: Vamos avaliar a possibilidade.
- 3) Solicito que seja elaborado projeto ou estudo para a possível criação de um grupo de apoio profissional e psicológico para cuidadores, caso ainda não exista.

R: Analisaremos a solicitação do Nobre Edil.

Atenciosamente.

André Guedes Morais Secretário Municipal Adjunto de Saúde